



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

5ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 16.12.2021

Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00342/2020-08 (Embargos de Declaração)

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Embargante: Daniel Balan Zappia

Embargado: Conselho Nacional do Ministério Público

Advogado: José Fabio Marques Dias Junior – OAB/MT n.º 6.398

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Falta e zelo pelo prestígio da Justiça. Prática de ato incompatível com a dignidade e decoro do cargo. Em cumprimento ao acórdão proferido na Sindicância CNMP nº 1.00141/2019-12.

Presidente da Sessão: Antônio Augusto Brandão de Aras

Secretário-Geral: Jaime de Cassio Miranda

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declaração para, no mérito, rejeitá-los, mantendo-se *in totum* o acórdão que condenou o Promotor de Justiça, Daniel Balan Zappia à penalidade de suspensão por 45 (quarenta e cinco) dias. Em atenção ao art. 6º e ao art. 156, § 4º, determino o IMEDIATO CUMPRIMENTO da penalidade aplicada por este Plenário e a CERTIFICAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO deste expediente, nos termos do voto do Relator. Não proferiram voto, em razão da vacância do cargo, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira  
Secretária Processual